



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 075-22DP-PMG CONTRATO Nº 224-22DP-PMG - MARCO AURELIO PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 075-22DP-PMG
CONTRATO Nº 224-22DP-PMG**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de comum acordo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCO AURELIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.778.7688/0001-04, com endereço comercial à av. Barão do Rio Branco, nº 200, Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, e através de seu representante legal o sr. **Marco Aurelio Pereira**, RG nº MG12417591 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 051.842.346-83, a seguir designado tão somente de **CONTRATADO**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de prestação de serviços se vincula ao quanto constante no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e tem por objetivo a prestação de serviços conforme detalhado no Anexo I, sendo esse anexo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos e motocicletas oficiais das secretarias municipais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará de por **12 meses**, com início na data de **15/12/2022** e encerramento em **15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 107, Da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018 – Gestão dos Serviços Educacionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – O CONTRATANTE obriga-se a pagar, ao CONTRATADO, ou ao seu procurador legalmente constituído, o valor de **R\$ 26.503,00 (vinte e seis mil quinhentos e três reais)**.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- A) O pagamento devido à contratada será efetuado em **até 30 (trinta dias)** após a prestação do objeto e a apresentação da respectiva documentação fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor designado para seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b”, da lei nº 8666/93, após o recebimento da nota fiscal/fatura (podendo o pagamento ser aceito mediante código de barras das faturas, no setor contábil e atestada pela Secretaria Municipal, no prazo, valor e condições estabelecidas no contrato).
- B) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL** CNPJ nº 13.982.640/0001-96.
- C) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- D) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto prestado;
- E) O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da contratada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
- F) Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação.
- G) Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- H) No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- D) Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o CONTRATADO à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a V e VIII, do artigo 137, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.
- c) o descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanambi-Bahia, 15 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi**

CONTRATANTE

MARCO AURELIO PEREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE I | | | |
|---|--|----------------|-------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MOTO, CAMINHÃO FRIGORÍFICO E ONIBUS ESCOLARES INCLUSO PAR DE PLACAS MERCOSUL, VISTORIA E ATUALIZAÇÃO DE TACOGRAFO . | | | |
| ITEM | MARCA / MODELO / VERSÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO – VOLSWAGEN modelo 5U7TA4 – VW / GOL 1.0 MANUAL motor CSE483531 cor BRANCO CRISTAL potência 84C CV combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45J1PT047961 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| 2 | VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO – VOLSWAGEN modelo 5U7TA4 – VW / GOL 1.0 MANUAL motor CSE491382 cor BRANCO CRISTAL potência 84C CV combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45UXPT055038 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| 3 | VW/GOL 1.0 MANUAL VEÍCULO NOVO – VOLSWAGEN modelo 5U7TA4 – VW / GOL 1.0 MANUAL motor CSE488406 cor BRANCO CRISTAL potência 84C CV combustível ALCOOL/GASOLINA chassi 9BWAG45U7PT052159 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| 4 | CAMIONETA Espécie PASSAGEIRO Renavam 245445 Potência 160 cilindrada 2.2 passageiros 5 marca FORD combustível DIESEL cor interna PRETO/CINZA cor externa BRANCO ARTICO motor OJ2X pj282481 – 7BCJLL3-1 FORD RANGER XLSCO4A22C Lotação 5 chassi 8AFAR23R6PJ282481 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| 5 | Veículo novo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER motor 1800 potência gas: 106/alcool:111 combustível ALCOOL/GASOLINA número do motor MKN 10837 número de portas 4 número de lugares 7 cor ext BRANCO SUMMIT chassi 9BGJP7520PB166931 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| 6 | HONDA CG160 FAN, motor KC22E0P012199 número do motor int KC22E0P012199 modelo FAN modelo: KC2200P CG160 FAN cor VERM PER número do motor: KC22E0P012199 combustível FLEX chassi 9C2KC2200PR300236 ano/modelo 2022/2023 | R\$ 922,20 | R\$ 922,20 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | |
|----|--|--------------|--------------|
| 7 | Veículo novo, marca MERCEDES-BENZ, modelo CAMINHÃO ACCELO 1016/37 COM CABINE 4X2, 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL 0156 CV DE POTÊNCIA NBR – ano modelo 2022, ano de fabricação 2022 – cod. RENAVAN 00310148 – lotação ou tonelage PBT 9600 – CMT 11000 – chassi 9BM979076NB261416 N ID VEIC - N DO MOTOR: 924990U1379121 COR: AMARELO | R\$ 1.639,00 | R\$ 1.639,00 |
| 8 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A056310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR013161 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 9 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166318A146310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82WXPR014547 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 10 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166320A246320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR015153 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 11 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166336A946328, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR017236 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 12 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166311A596310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR012853 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 13 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166319A176310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR014272 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | |
|----|--|--------------|--------------|
| 14 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166319A176310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR013274 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 15 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166323A146320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W9PR015611 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 16 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A486310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR01225 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 17 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166320A286320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR014813 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 18 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166314A956310, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W9PR014782 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 19 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166325A176320, motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W7PR015462 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 20 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166328A366328 motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W8PR015647 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 21 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166344A786338 motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W5PR018408 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | |
|---------------------|---|---|--------------|
| 22 | VW/NEOBUS 15.190 ESC, espécie passageiro, lotação 060, cor: AMARELO FNDE, cód renavam 46342001, combustível diesel, num do motor 0166331A696328 motor cv 0186, Ano fabricação 2022, Ano modelo 2023, chassi 9532E82W6PR016182 | R\$ 1.078,80 | R\$ 1.078,80 |
| 23 | HONDA NXR160 BROS, Chassi:9C2KD0810PR014138, Motor: KD08E1P014311. NUM MOTOR, INT.: KD08E1P014311 MODELO: ESDD, Modelo : KD0810P NXR160BROS Cor: BRANCA, Combustivel :FLEX Ano/Mod: 22/23, MARCA: HONDA, KM: 0 RENAVAL: 014908 CILINDRADA: 0 | R\$ 922,20 | R\$ 922,20 |
| 24 | HONDA NXR160 BROS, Chassi:9C2KD0810PR014122, Motor: KD08E1P014347. NUM MOTOR, INT.: KD08E1P014347 MODELO: ESDD, Modelo : KD0810P NXR160BROS Cor: BRANCA, Combustivel :FLEX Ano/Mod: 22/23, MARCA: HONDA, KM: 0, RENAVAL: 014908 CILINDRADA: 0 | R\$ 922,20 | R\$ 922,20 |
| 25 | CAMIONETA, Espécie PASSAGEIRO, Renavam 245445, Potencia 160 Cilindrada 2.2, N.Passageiros 5, Marca FORD, Combustivel DIESEL, Cor Interna PRETO/CINZA, Cor Externa BRANCO ARTICO, Fab/Mod 2022/2023, KM 0, Chassi: 8AFAR23R6PJ278320, Motor: QJ2XPJ278320 - 7BCJLL3-I/FORD RANGER XLSCD4A22C | R\$ 985,90 | R\$ 985,90 |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 26.503,00 (vinte e seis mil quinhentos e três reais) | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-22DP-PMG
CONTRATO N.º 224-22DP-PMG

| ESPÉCIE: | Prestação de Serviços |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO: | Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos e motocicletas oficiais das secretarias municipais. |
| CRÉDITO DA DESPESA | <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018 – Gestão dos Serviços Educacionais.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente.</p> <p>ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor do presente contrato é de 26.503,00 (vinte e seis mil quinhentos e três reais) . |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 19 de dezembro de 2023 |
| DATA DO CONTRATO | 19 de dezembro de 2022 |
| ASSINA PELO CONTRATANTE | NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| ASSINA PELO CONTRATADO | MARCO AURELIO PEREIRA |
| BASE LEGAL | Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 75, inciso II, do referido diploma legal, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos e motocicletas oficiais das secretarias municipais**, perante a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.778.7688/0001-04, com endereço comercial à av. Barão do Rio Branco, nº 200, Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430- 000, totalizando o valor de **R\$ 26.503,00 (vinte e seis mil quinhentos e três reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A5F-D8E4-503D-185E-5811> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A5F-D8E4-503D-185E-5811



Hash do Documento

be26e2452d0a18e90286b9663418221cf57d2b71ae1f09da8088b07e093da696

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2022 18:28 UTC-03:00